

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATÓRIO  
A O PROJETO DE LEI Nº 140/2023**

Tendo esta comissão, recebido na data de 04/10/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 70/2023, de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como PL nº140/2023, que “Autoriza o Executivo a promover o desmembramento, afetação, desafetação e incorporação, das áreas que menciona, localizadas na Av. São João, esquina com a Rua Silva Jardim do Município de Itaúna e dá outras providências.* E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa obter autorização para desmembramento, afetação, desafetação e incorporação de área pública com área privada e respectiva permuta para incorporação ao sistema viário do Município, com o objetivo de promover o prolongamento da Av. São João esquina com a Rua Silva Jardim, possibilitando melhorias no acesso de veículos neste ponto. O que irá beneficiar e muito a população.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

*Alexandre Campos  
Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2022.

*Lacimar Cezário da Silva  
Membro*

*Giordane Alberto Carvalho  
Membro*